

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN de passageiros, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas – GO, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 110.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, que concluiu pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de veículo tipo VAN para ampliação da capacidade de transporte sanitário de pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação visa assegurar maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente no transporte de pacientes para consultas, exames, tratamentos especializados e demais atendimentos realizados fora do município.

A solução proposta atende ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade dos serviços públicos e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) VAN de passageiros nova, zero quilômetro, destinada ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação compreende o fornecimento integral do veículo, garantia de fábrica, documentação necessária ao primeiro emplacamento e entrega definitiva no Município de Piranhas – GO.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição de veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo VAN de passageiros, capacidade mínima para 15 passageiros mais motorista, original de fábrica,

Serão aceitos veículos que atendam integralmente às especificações mínimas exigidas, independentemente da marca ofertada.

5. QUANTITATIVO

Item	Descrição	Quantidade
01	Veículo tipo VAN - CARACTERÍSTICAS GERAIS Veículo novo, zero quilômetro; Ano/modelo 2025/2026 ou superior ao da contratação; Primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piranhas-GO; Veículo destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde; Cor branca sólida ou equivalente; Capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros mais motorista; Veículo original de fábrica, não sendo aceitas adaptações, transformações ou customizações para atendimento das especificações; Todos os equipamentos exigidos deverão ser originais de fábrica e integrantes da versão ofertada. MOTORIZAÇÃO Motor diesel; Cilindrada mínima de 2.0 litros; Potência mínima de 160 cv; Torque mínimo de 38 kgfm; Sistema de controle de emissões compatível com a legislação ambiental vigente; Tecnologia SCR com utilização de Arla 32 ou tecnologia equivalente. TRANSMISSÃO Transmissão automática, automatizada ou automática	01 Unidade

Item	Descrição	Quantidade
	sequencial; Mínimo de 6 velocidades à frente; Tração traseira ou traseira com gerenciamento eletrônico de estabilidade. SUSPENSÃO Dianteira-Independente, original do fabricante. Traseira, Eixo rígido ou sistema equivalente projetado para transporte de passageiros; Molas e amortecedores compatíveis com a capacidade de carga do veículo. DIREÇÃO, Direção elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica; Coluna de direção com regulagem de altura ou altura e profundidade. SISTEMA DE FREIOS Freios ABS; Distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD ou equivalente); Assistente de frenagem de emergência (BAS ou equivalente). SEGURANÇA Mínimo de 02 airbags frontais; Controle eletrônico de estabilidade; Controle eletrônico de tração; Assistente de partida em rampa; Imobilizador eletrônico; Cintos de segurança de 3 pontos conforme legislação vigente; Apoios de cabeça para os ocupantes conforme legislação vigente; Luz auxiliar de freio elevada (Brake Light); Alarme com travamento central das portas; Controle remoto para travamento e destravamento das portas. CONFIGURAÇÃO DE PASSAGEIROS Capacidade mínima para 15 passageiros mais motorista; Bancos revestidos em tecido ou material de qualidade superior; Banco do motorista com regulagem de distância e inclinação; Encostos de cabeça conforme legislação vigente; Corredor interno para circulação dos passageiros. CLIMATIZAÇÃO Ar-condicionado dianteiro; Ar-condicionado traseiro para compartimento de passageiros; Sistema de ventilação para todos os ocupantes. ILUMINAÇÃO Faróis dianteiros originais de fábrica; Luz de condução diurna ou tecnologia equivalente; Farol de neblina dianteiro ou sistema equivalente disponibilizado pelo fabricante; Lanterna traseira de neblina quando disponibilizada pelo fabricante. TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE Computador de bordo; Tela multifuncional digital ou sistema equivalente de informações ao condutor; Sistema multimídia com tela mínima de 7 polegadas; Bluetooth; Entrada USB; Comandos de áudio no volante ou sistema equivalente. AUXÍLIO À MANOBRA Câmera de ré; Sensor de estacionamento traseiro, no mínimo; Admitindo-se sensores dianteiros quando disponibilizados pelo fabricante. SISTEMA ELÉTRICO Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas; Tomada de energia 12V na cabine; Retrovisores externos com ajuste elétrico. PORTAS Porta lateral deslizante para acesso de passageiros; Portas traseiras com abertura compatível com a configuração original do fabricante. EQUIPAMENTOS COMPLEMENTARES Tapetes; Chave reserva; Macaco; Triângulo; Estepe; Ferramentas obrigatórias exigidas pelo CONTRAN; Manual do proprietário em português; Garantia mínima de 12 meses sem limite de quilometragem ou superior, conforme política do fabricante, DOCUMENTAÇÃO Certificado de Garantia; Manual do Proprietário; Manual de Manutenção; CAT ou documentação equivalente necessária ao emplacamento.	

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O veículo deverá:

Ser novo e sem uso; Possuir garantia de fábrica; Ser entregue com primeiro emplacamento em nome do Fundo de Saúde do Município de Piranhas – GO; Atender integralmente às normas do CONTRAN; Atender às normas ambientais vigentes; Ser acompanhado dos manuais do proprietário e garantia em português; Possuir assistência técnica autorizada no território nacional.

7. MODELO DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ocorrer em até **20 (vinte)** dias após a emissão da Ordem de Fornecimento. O veículo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Piranhas – GO ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório: mediante conferência física do veículo e documentação.

Recebimento Definitivo: após verificação da conformidade das especificações e funcionamento do veículo.

Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada deverá promover a substituição ou correção sem qualquer ônus para a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, que atuará como fiscal do contrato.

Compete ao fiscal:

Verificar a conformidade do veículo entregue; Registrar ocorrências; Solicitar correções quando necessárias; Emitir termo de recebimento definitivo; Certificar a execução para fins de pagamento.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única após:

Entrega do veículo; Recebimento definitivo; Apresentação da Nota Fiscal; Regularidade fiscal da contratada.

O pagamento ocorrerá mediante transferência bancária, conforme cronograma financeiro do Município.

10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade adequada prevista na Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será:

Menor Preço por Item.

Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas e apresentar o menor preço.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

Fornecer o veículo conforme especificações do Termo de Referência; Entregar o objeto no prazo estabelecido; Garantir a qualidade do bem fornecido; Corrigir eventuais defeitos identificados durante o período de garantia; Fornecer toda a documentação necessária ao emplacamento e utilização do veículo.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da contratante:

Receber o objeto quando atendidas as condições contratuais; Efetuar o pagamento na forma pactuada; Fiscalizar a execução contratual; Comunicar formalmente eventuais irregularidades.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, vinculada aos recursos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 110 e demais recursos próprios, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação possui natureza de fornecimento de bem permanente, destinando-se ao fortalecimento das ações de transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Piranhas – GO.

A contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração Pública, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar que integra o presente processo administrativo.

Piranhas – GO, 09 de julho de 2026.

DIONLSON SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CPF nº 083.156.811-68